



TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e **ANDRONICO OSMAR RODRIGUES DA SILVA** têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme **Processo Licitatório de n. 009/2021 – CARTA CONVITE 004/2021** - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, observados os termos de suas cláusulas 6.3 e 6.4, com fundamento no artigo 57, inciso I, II e IV do 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, por 12 (doze) meses, com início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 16 de fevereiro de 2023.

Barra do Piraí, 08 de fevereiro de 2022.

Thiago Felipe Ponciano Soares
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Andronico Osmar Rodrigues da Silva - ME
CNPJ: 17.482.856/0001-43